

Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

DECRETO nº 80 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

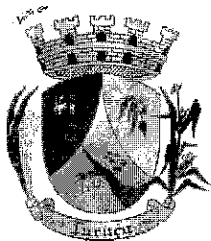
DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 35.478,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais), mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

07-33.90.30.00.00.00.00-0001-Mat. De cons.	R\$ 838,00
29- 33.90.39.00.00.00.00- 0001-Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 500,00
48- 33.90.39.00.00.00.00-0020–Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 5.000,00
144-33.90.30.00.00.00.00-0020- Mat. De cons.	R\$ 3.500,00
150-33.90.39.00.00.00.00-0020-Outr. Serv. terc. P.J..	R\$ 1.000,00
668-33.90.30.00.00.00.00-0020- Mat. De Cons.	R\$ 500,00
271-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 16.000,00
336-33.90.30.00.00.00.00-1120- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
190-33.90.39.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. terc. P.J.	R\$ 1.000,00
558-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 250,00
600-33.90.30.00.00.00.00-0001-Mat. De cons.	R\$ 1.500,00
448-33.90.30.00.00.00.00-0040- Mat. De cons.	R\$ 4.390,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior, correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas:

6-33.90.14.00.00.00.00-0001- Diár. Pess. civil	R\$ 600,00
25-33.90.32.00.00.00.00-0001- Mat. Bem/serv.	R\$ 45,00
26-33.90.36.00.00.00.00-0001- Outr. Serv. Terc. P.J.	R\$ 193,00
341-33.90.33.00.00.00.00-1120- Outr. Serv. P.J.	R\$1.000,00



Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

586-33.90.32.00.00.00.0001- Mat. Bem ou serv.	R\$ 1.750,00
628-33.90.36.00.00.00.00020-Mat. De cons.	R\$ 500,00
447-33.90.14.00.00.00.00040-Diár. P. civil	R\$ 4.390,00
663-99.99.99.99.00.00.00001- Reserva de conting.	R\$ 2.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, publique-se:

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 07/11/2018
A 07/12/2018